

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/ 2018 - SGAC / EXAMES PRE
ADMISSIONAIS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Crateús, Estado do Ceará, regido pelo Edital nº 001/2014, homologado através do Decreto nº 698/2014, para provimento de cargos pertinentes ao Quadro de Pessoal do Município de Crateús, Estado do Ceará, conforme:

- **Memorando nº 142/2018 PMG, da Procuradoria Geral do Município - de 30 de maio de 2018 e Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – RTOrd nº 0000258-85.2018.5.07.0025;**
- **Memorando nº 146/2018 PMG, da Procuradoria Geral do Município - de 30 de maio de 2018 e Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – RTOrd nº 0000257-03.2018.5.07.0025;**

CONVOCA o(a)s candidato(a)s neste Edital para Apresentação dos Exames Médicos Pré-admissionais necessários à investidura de cargo público.

1. O(A)s candidato(a)s elencado(a)s no item 13 deverá(ao) comparecer no local, data e horário descrito no item 8 deste Edital, munido(a) de exames abaixo descritos com seus respectivos laudos.

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Creatinina;
- c) Sumário de Urina;
- d) Raio-X de tórax em PA;
- e) Eletrocardiograma;
- f) Audiometria feita por fonoaudiólogo;
- g) Atestado de sanidade mental feito por psiquiatra.

2. A Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús, caso entenda necessário, poderá exigir a realização de exames complementares, além daqueles descritos no item 1, em razão da especificidade do cargo a ser ocupado pelo(a)s candidato(a)s, e em atendimento às exigências contidas na CLT e nas resoluções do Ministério do Trabalho e Emprego.

3. Havendo a necessidade de realização de exames complementares, conforme citado no item 2, a Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús fixará nova data, horário e local para a entrega dos mesmos pelo(a)s candidato(a)s.

4. Os exames exigidos no item 1, deste Edital, bem como, os possíveis exames complementares, deverão apresentar seus laudos datados de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores a data da avaliação pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús, não sendo recebidos exames cujos laudos sejam anteriores a este período.

5. As despesas referentes à realização dos exames exigidos serão de responsabilidade exclusiva do(a)s candidato(a)s.

6. O(A)s candidato(a)s poderá(ão) apresentar os exames constantes no item 1, bem como os possíveis exames complementares, em seus originais ou em cópias digitalizadas com assinatura digital ou digitalizada do responsável técnico à Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús.

7. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames após a realização da avaliação médica, devendo seu conhecimento se restringir a Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús e à Comissão Organizadora do Concurso Público de Crateús, para fins de salvaguarda de documentos do(a)s candidato(a)s.

8. O(a)s candidato(a)s deverá(ao) apresentar-se à Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús, portando consigo todos os exames constantes no item 1, nas datas, local e horário abaixo discriminado:

LOCAL: Centro de Especialidades Gentil Barreiras - CEGB.

ENDEREÇO: Rua Gomes Coutinho, nº 630, São Vicente, Crateús-CE.

DATA: 14 (catorze) de junho de 2018, conforme item 13, deste Edital.

HORÁRIO: 14h30min (horário local), conforme descrito na convocação constante no item 13, deste Edital.

9. O atendimento ao(a)s candidato(a)s dar-se-á no horário previsto e não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada do mesmo no local onde se realizará a apresentação dos exames após o horário previsto nos itens 8 e 14, deste Edital.

10. Não poderá ser admitido no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Crateús o(a)s candidato(a)s:

- a) Que for considerado INAPTO(A) para exercer as atribuições inerentes ao cargo para o qual prestou o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Crateús;
- b) Que deixar de comparecer, por qualquer motivo, nas datas, local e horário onde ocorrerá o recebimento dos exames e a avaliação médica da Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús, já discriminados no presente Edital;

- c) Que deixar de entregar um ou mais exames exigidos no item 1 ou exames complementares, caso venha a ser solicitado pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús, nos termos do item 2.

11. Só poderá tomar posse o(a)s candidato(a)s que for(em) considerado(a)s apto(a)s, física e mentalmente, pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús, para o exercício do cargo, conforme previsão do Item 3.7 do Edital de Concurso Público nº 001/2014.

12. A publicação do resultado da avaliação dos Exames Pré-admissionais será feita por meio de relação nominal, constando o(a)s candidato(a)s **APTO(A)S**, até o dia 18(dezoito) de junho de 2018.

13. CANDIDATO(A)S CONVOCADO(A)S

13.1. Relação nominal do(a)s candidato(a)s que deverá(ao) se apresentar à Junta Médica da Prefeitura Municipal de Crateús, **no dia 14 (catorze) de junho de 2018, às 14h30min:**

023- PSICÓLOGO(A)		
ORDEM	Nº INSC	NOME CANDIDATO(A)
08	110441	LARISSÉ DE SOUSA SILVA

015- FONOAUDIÓLOGO(A)		
ORDEM	Nº INSC	NOME CANDIDATO(A)
02	111798	JULIANA CARNEIRO PORTELA

Crateús-CE, 30 de maio de 2018

MARCELO FERREIRA MACHADO
Governo Municipal de Crateús-CE